

**APOSTILAMENTO**  
**ERRATA**

**INEXIGIBILIDADE N.º 012/2022**  
**CONTRATO N.º 001.04.6.012/2022**

Este presente apostilamento trata da retificação referente à cláusula de vigência contratual do contrato administrativo n.º 001.04.6.012/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDOS RADIOLÓGICOS (RAIOS-X), COM REALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 210 (DUZENTOS E DEZ) LAUDAS NO MÊS**, em função de erro presente em suas datas de início e término contratual, as quais constam como: “início do instrumento em 11/01/2022”, o qual deveria ser “**13/04/2022**”, e “término 12 meses após a assinatura do contrato”, o qual deveria ser “**término 8 meses após a assinatura do contrato**”.

Portanto, notada a ciência de erro, torna-se necessário **RETIFICAR**:

**ONDE SE LÊ:**

“CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11/01/2022 extinguindo-se em 12 meses após a data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.”

**LEIA-SE:**

“CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 13/04/2022 extinguindo-se em 8 meses após a data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.”

Nova Esperança do Piriá – Pará, em 14 de abril de 2022.

---

**ANTÔNIO GILSON CAMPOS GONÇALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

